

PORTARIA N.º 169/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Domingos Rodrigues da Costa.”

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei n.º 162 de 31 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 053 de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores públicos efetivo, ativo e inativo de Santo Antônio do Leste e; Lei n.º 523 de 31 de março de 2015 que dispõe sobre revisão anual geral na remuneração dos Servidores Públicos de Santo Antônio do Leste;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao Sr. **Domingos Rodrigues da Costa**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 043.058 - SSP-MT, inscrito no CPF sob o n.º. 304.469.881-20, servidor efetivo no cargo de Operador de Patrola, Nível “XX”, Classe XX, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do PREVISAL, n.º **2015.02.00004P**, a partir da data de 01/04/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de **01 de abril de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leste/MT, 17 de abril de 2015.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal